

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°

Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Saúde

Contatos:

E-mail: saude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1252

Responsável: Francieli Zatti

I- OBJETO:

Registro de preços para contratação de hospitais especializados e/ou gerais para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em procedimento de ortopedia (coluna, joelho e quadril) e ortopedia pediátrica, para atendimento da lista de espera de pacientes residentes no município de União do Oeste/SC, visando possíveis aquisições futuras.

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Considerando a grande demanda de pacientes necessitando atendimento por meio de consultas médicas e necessidade de realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em procedimento de ortopedia sendo de coluna, joelho e quadril e ortopedia pediátrica.

Considerando que os pacientes estão aguardando há muito tempo na fila do SIS REG para serem chamados, os quais com muitas dificuldades para deambular, muitas dores.

Houve a necessidade de licitar estes serviços, pois estão sofrendo muito com esta demora.

Considerando que não há processo de licitação própria vigente, nem no Consórcio do CIS AMOSC, o qual pertencemos.

Considerando que seria responsabilidade do estado a realização desses procedimentos, mas que a demora é tanto que o Município vê a necessidade neste primeiro momento garantir o acesso a especialidade e depois de forma bipartite cobrar do estado o cumprimento de suas responsabilidades, mas neste momento a preocupação é com a vida de cada ser humano que procura o SUS para ter

acesso ao atendimento, assim resolvendo a situação atual.

III- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitante deverá prestar os serviços sempre que solicitados pelo responsável da Secretaria, o qual não poderá outorgar a demanda para terceiros, em qualquer hipótese.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais materiais que se fizerem necessários para a execução do mesmo.

A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

A empresa deverá possuir sede num raio máximo de 270 km de distância do Município tendo em vista, que quanto maior a distância maior será o custo de deslocamento até olocal, sendo que o município deve priorizar a economia dos recursos públicos.

V- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES DECLARAÇÕES/DOCUMENTAÇÕES: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

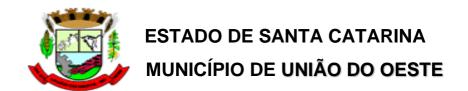
A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data licitação.

Declarações e outros:

- a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- b) Declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (que não emprega trabalhadores em horário noturno, perigoso ou insalubre com menos de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde CNES;
- b) Comprovação de registro da proponente no Conselho de Medicina CRM;

- c) Alvará Sanitário, dentro da validade, do Hospital, Banco de Sangue e/ou Agência Transfusional e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), não sendo admitido a apresentação de protocolo de entrada de solicitação de Alvará Sanitário junto ao órgão competente;
- d) Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente;
- e) Comprovação com no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou compatível com o objeto desta licitação.

A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

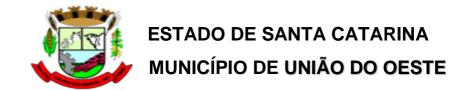
Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito na Resolução da ANVISA nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a Resolução da ANVISA nº 59, de 25 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

VI- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município realizar a contratação de um profissional especializado;
- 2) O municipio realizar a contratação dos serviços sendo por lote;



3) O município realizar a contratação dos serviços sendo por item;

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, verifica-se que a alternativa 1, que não seria viável, por mais que se fizesse a contratação de um profissional, não teriamos local apropriado para realização de tais procedimentos.

Sendo assim passou-se a análise as alternativas 2 e 3 o qual foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número contratação dos serviços por lote, uma vez que é mais econômico o processo seja terceirizado para uma empresa que tenha todo o suporte necessario para realizar os procedimentos com segurança, sendo por lote de cada especialidade.

VII- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE 01 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA (COLUNA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Consulta em ortopedia especializada (Coluna)	UND	30
02	HÉRNIA DISCAL/LAMINECTOMIA. Procedimento cirurgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 3 dias de internação/procedimento com companhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós cirurgico (durante a internação), honorários dos cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UND	04

	ARTRODESE DE COLUNA – 01 (UM) NÍVEL		
	Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica		
	antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento		
	com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de		
	até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao		
	procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até		
03	8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós	UND	04
0.5	cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião	CIVE	
	principal e do anestesista e uma consulta retorno pós		
	operatória.		
	ARTRODESE DE COLUNA 2 (DOIS) NÍVEIS		
	Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica		
	antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento		
	com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de	LIND	04
	até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao	OND	04
	procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até		
	8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós		
04	cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião		
	principal e do anestesista e uma consulta retorno pós		
	operatória.		
	ARTRODESE DE COLUNA 3 (TRÊS) NÍVEIS		
	Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica		
	antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento		
	com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de		
	até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao	UND	04
	procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até		
0.7	8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós		
05	cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião		
	principal e do anestesista e uma consulta retorno pós		
	operatória.		
06	ARTRODESE DE COLUNA 4 (QUATRO) NÍVEIS		
	Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica		
	antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento		
	com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de		
	até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao	UND	04
	procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até		
	8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós		
	cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião		
	principal e do anestesista e uma consulta retorno pós		
	operatória.		

LOTE 02 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA PEDIÁTRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Consulta em ortopedia pediátrica.	UND	12
02	PÉ TORTO CONGÊNITO BILATERAL	UND	02
	Inclui: até 02 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi- privativo, sala cirúrgica de até 2 horas , materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta de retorno pós operatório. Incluso o material/gesso.		

LOTE 03-PROCEDIMENTO ORTOPEDIA - JOELHO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Consulta em ortopedia especializada de Joelho.	UND	25
02	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE JOELHO: Procedimento cirúrgico inclui: até 3 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi- privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterarpia, acompanhamento clínico pós-cirurgico (durante a internação), honorarios do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UND	10
03	PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL POR NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA Inclui: até 3 dias de internação /procedimento com acompanhante em leito semi privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante importado, um exame de Raio X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirúrgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatório.	UND	03

LOTE 04 – PROCEDIMENTO DE QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Consulta em Ortopedia Especializada (Quadril Cimentada		25
01	e não cimentada).	UND	23
	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL	,	
	NÃO CIMENTADA.		
	Procedimento cirúrgico inclui:		
	até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante		0.6
	em leito semi- privativo, sala cirurgica de até 4 horas,	UND	06
	materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento,	,	
	implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de		
	fisioterarpia, acompanhamento clínico pós-cirurgico		
02	(durante a internação), honorarios do cirurgião principal e		
02	anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.		
	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL	,	
	CIMENTADA.		
	Procedimento cirúrgico inclui:		
	até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante	,	
	em leito semi- privativo, sala cirurgica de até 4 horas,		
	materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento,	,	
	implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de	UND	06
	fisioterarpia, acompanhamento clínico pós-cirurgico		
0.2	(durante a internação), honorarios do cirurgião principal e	,	
03	anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.		

As quantidades foram definidas tendo em vista a demanda que temos de pessoas na lista de espera.

VIII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa com prestadores de serviços diretamente tendo em vista não ser um serviço possivel de auferir por meio do banco de preço, haja vista o detalhamento dos serviços. Dessa maneira, optou-se por utilizar o menor valor dos orçamentos com base no principio da

econominicidade.

LOTE 01 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA (COLUNA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0.1	Fornecedor 01	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
01	Fornecedor 02	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
	Fornecedor 03	UND	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
	Menor Valor	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
	Fornecedor 01	UND	04	R\$ 16.720,00	R\$ 66.880,00
)2	Fornecedor 02	UND	04	R\$ 22.280,00	R\$ 89.120,00
	Fornecedor 03	UND	04	R\$ 24.500,00	R\$ 98.000,00
	Menor Valor	UND	04	R\$ 16.720,00	R\$ 66.880,00
	Fornecedor 01	UND	04	R\$ 23.870,00	R\$ 95.480,00
03	Fornecedor 02	UND	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
	Fornecedor 03	UND	04	R\$ 33.000,00	R\$ 132.000,00
	Menor Valor	UND	04	R\$ 23.870,00	R\$ 95.480,00
	Fornecedor 01	UND	04	R\$ 28.380,00	R\$ 113.520,00
)4	Fornecedor 02	UND	04	R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00
	Fornecedor 03	UND	04	R\$ 39.000,00	R\$ 156.000,00
	Menor Valor	UND	04	R\$ 28.380,00	R\$ 113.520,00
	Fornecedor 01	UND	04	R\$ 32.780,00	R\$ 131.120,00
)5	Fornecedor 02	UND	04	R\$ 42.000,00	R\$ 168.000,00
	Fornecedor 03	UND	04	R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00

	Menor Valor	UND	04	R\$ 32.780,00	R\$ 131.120,00
06	Fornecedor 01	UND	04	R\$ 37.400,00	R\$ 149.600,00
	Fornecedor 02	UND	04	R\$ 47.600,00	R\$ 190.400,00
	Fornecedor 03	UND	04	R\$ 51.000,00	R\$ 204.000,00
	Menor Valor	UND	04	R\$ 37.400,00	R\$ 149.600,00

LOTE 02 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA PEDIÁTRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecedor 01	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	Fornecedor 02	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	Fornecedor 03	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
	Menor Valor	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
02	Fornecedor 01	UND	02	R\$ 17.600,00	R\$ 35.200,00
	Fornecedor 02	UND	02	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
	Fornecedor 03	UND	02	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
	Menor Valor	UND	02	R\$ 17.600,00	R\$ 35.200,00

LOTE 03-PROCEDIMENTO ORTOPEDIA - JOELHO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecedor 01	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
01	Fornecedor 02	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
	Fornecedor 03	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
	Menor Valor	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00

	Fornecedor 01	UND	10	R\$ 22.100,00	R\$ 221.000,00
02	Fornecedor 02	UND	10	R\$ 28.000,00	R\$ 280.000,00
	Fornecedor 03	UND	10	R\$ 31.000,00	R\$ 310.000,00
	Menor Valor	UND	10	R\$ 22.100,00	R\$ 221.000,00
	Fornecedor 01	UND	03	R\$ 46.900,00	R\$ 140.700,00
03	Fornecedor 02	UND	03	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
	Fornecedor 03	UND	03	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
	Menor Valor	UND	03	R\$ 46.900,00	R\$ 140.700,00

LOTE 04 – PROCEDIMENTO DE QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0.4	Fornecedor 01	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
01	Fornecedor 02	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
	Fornecedor 03	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
	Menor Valor	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
02	Fornecedor 01	UND	06	R\$ 26.620,00	R\$ 159.720,00
	Fornecedor 02	UND	06	R\$ 33.800,00	R\$ 202.800,00
	Fornecedor 03	UND	06	R\$ 34.500,00	R\$ 207.000,00
	Menor Valor	UND	06	R\$ 26.620,00	R\$ 159.720,00
	Fornecedor 01	UND	06	R\$ 25.960,00	R\$ 155.760,00

	Menor Valor	UND	06	R\$ 25.960,00	R\$ 155.760,00
	Fornecedor 03	UND	06	R\$ 34.000,00	R\$ 204.000,00
03	Fornecedor 02	UND	06	R\$ 33.040,00	R\$ 198.240,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 1.291.980,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novcentos e oitenta reais).

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos serviços constantes neste estudo, utilizando o menor valor das cotações levantadas para o serviço, para chegar a este montante.

IX- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, no qual visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

Tendo em vista serem varios lotes, assim favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

X- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XI- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XII- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Através da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Estudo

Técnico Preliminar, espera-se que haja uma redução na fila de espera e principalmente na dor das pessoas.

XIII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação de serviços.

XIV- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não fora detectado nenhum impacto ambiental nos estudos realizados pela Pasta.

XV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de Registro de Preços, durante o prazo de 12 (Doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período.

União do Oeste, 03 de julho de 2024.

Francieli Zatti Secretária de Saúde